LEI Nº 2.231/2022
de 29 de novembro de 2022.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação:

02.14.02 – TURISMO
Ficha: 495 R$ 50.000,00
13.695.0024.2070.0000 – Manutenção do Setor de Turismo e Áreas Turísticas
33.90.30.00 – Material de Consumo
02 - Transferências e Convênios Estaduais

Suplementação (+) R$ 50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) do Convênio nº 155/2022 da Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 29 de novembro de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.272/2022